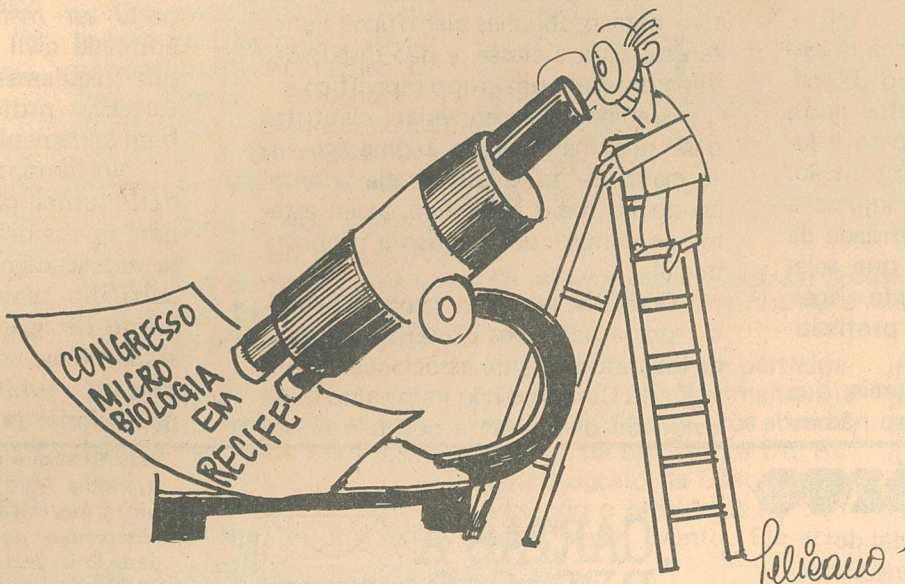


-O BIOMÉDICO-

RIBEIRÃO PRETO, OUTUBRO DE 1985

Nº 4

Semana de Atualização em Recife foi um sucesso



Página 03

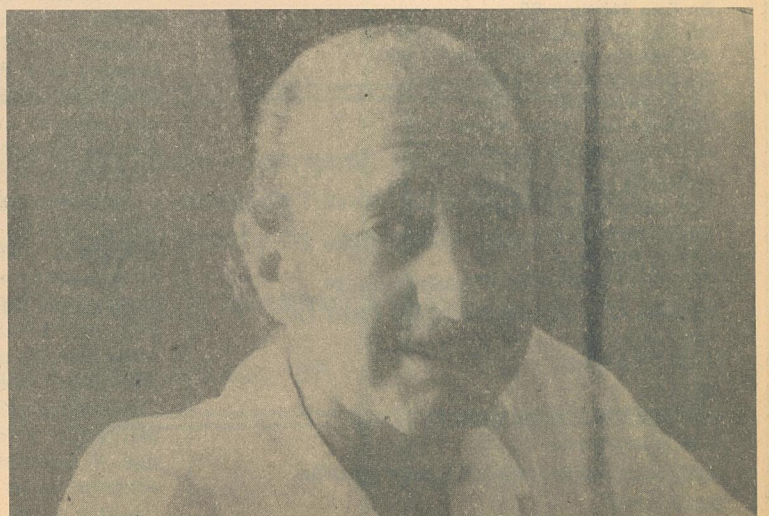
Biomédico impedido de prestar concurso no Rio de Janeiro

Página 09

AIDS é tema de congresso em Pernambuco

Página 12

**O PRESIDENTE
COMENTA A
ORDEM DE SERVIÇO
Nº 96 DO INAMPS**



Páginas 6/7

EDITORIAL

O jornal "O BIOMÉDICO" nunca pretendeu ser ponto de polêmicas e brigas entre os nossos profissionais. A nossa linha editorial é continuar sendo um órgão informativo, aos biomédicos de todo o Brasil, informando sobre tudo que o Conselho Federal de Biomedicina o que tem conseguido frente aos órgãos públicos, divulgando o seu próprio trabalho, congressos, eventos de natureza científica, oportunidades de empregos, enfim sendo efetivamente um jornal informativo.

É preciso que não se perca o sentido de luta o qual manteve o Biomédico envolvido durante tantos anos, a classe deve permanecer coesa e lutar contra qualquer entrave à profissão.

Denunciar qualquer ato injusto a nossa classe, deveria ser prioridade de todos os Biomédicos, para que sejamos a cada dia, mais respeitado e aceito por todas as categorias profissionais da área de saúde do país.

Fomentar discussões estereis, que não tenham um objetivo claro não in-



Pelicano

teressa ao nosso jornal, pretendemos direcionar as matérias desse informativo para problemas científicos de interesse para a classe, e não discussões direcionadas a um grupo específico.

Pretendemos convidar cientistas para que mantenha o biomédico informado de tudo que esteja acontecendo no meio científico, assim estaremos cumprindo o nosso a proposta inicial.

O CFBM tem sido também procurado por acadêmicos no sentido de ajudá-los na criação de associações, é posição do Conselho não negar ajuda, entendendo o estudante que não existe

uma responsabilidade com essas entidades, uma vez que o Conselho não pode ser mantenedora de nenhuma entidade civil. O CFBM é um órgão que regulamenta a profissão, emite carteiras profissionais e fiscaliza o bom andamento da profissão.

No entanto, o Conselho dispõe deste jornal, colocando-o a disposição para que se debata assuntos de interesse aos acadêmicos como a Lei 7.135, currículo básico, tudo pode ser um ponto de ligação entre o CFBM e os acadêmicos, so neste sentido poderemos estar prestando serviços ao futuro profissional da Biomedicina.

O BIOMÉDICO

Órgão informativo oficial do Conselho Federal de Biomedicina

DIRETORIA:

Presidente: Dr. João Edson Sabbag
Vice-presidente: Dr. Luiz Carlos A. Maranhão
Tesoureiro: Dr. Rubens Augusto da Costa
Secretário: Dr. Paulo José Cunha Miranda

TITULARES

Dr. Antonio Brisolla Diuana - RJ
Dr. Carlos David Araújo Bichara - PA
Dr. Celso Luiz de Moraes Jardim - SP
Dr. Dácio Eduardo L. Campos - SP
Dr. João Edson Sabbag - SP
Dr. Edward José Dragonetti - SP
Dr. Luiz Carlos Albuquerque Maranhão - DF
Dr. Paulo José Cunha Miranda - PE
Dr. Rubens Augusto da Costa - SP
Dr. Sílvia José Cecchi - SP

SUPLENTE

Dr. Arthur Roberto H. Nery da Matta - RJ
Dr. Wilson Pantoja - PA
Dr. Modesto Gravina Netto - SP
Dr. Ézio Aléssio - SP
Dr. Sérgio Antonio Machado - GO
Dra. Norma Aparecida Hakme - DF
Dr. Carlos Roberto da Silva - PE
Dr. Allyn Maxwell Temple - SP
Dr. Jorge Luiz Naliati Nunes - SP
Dr. Marco Antonio Abrahão - SP

JORNALISTA RESPONSÁVEL

José Mário Souza - MTB 11.452

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Editora Alfa Ltda.

Rua Júlio Prestes, 620 - Ribeirão Preto - SP

REDAÇÃO - DIAGRAMAÇÃO PAST-UP

Isabel de Farias

ILUSTRAÇÃO

Pelicano

ARTE-FINAL E LAY-OUT

João Batista Rocha

Artigos assinados não refletem a opinião deste jornal.

CARTAS A REDAÇÃO

Dr. JOÃO EDSON SABBAG.

Venho por meio desta, entrar em contato com V.S.a, no sentido de obter alguns esclarecimentos e orientações.

Sou BIOMÉDICO, formado pela Faculdade de Santo Amaro - OSEC - Turma de 1.981; ocorre que desde Abril/84, trabalho no Serviço Público Federal, mais especificamente, no Hospital Brigadeiro-INAMPS-SP, porém não como Biomédico, mas sim, como Técnico de Laboratório, pois por ocasião do Concurso Público Federal realizado em Dezembro/83, o qual, serviu para minha Admissão no Serviço Público, não existia o Cargo de BIOMÉDICO.

Acredito que este tipo de problema não ocorre só comigo, pois no referido Hospital existem mais Biomédicos com o mesmo problema e além disso, creio que isto esteja afetando muitos Biomédicos, de todo o Brasil, que estejam exercendo funções dentro do Serviço Público Federal, e por que não dizer também, na Área Municipal e Estadual.

Da mesma forma, que tivemos satisfação e alegria, ao sabermos da Edição do Decreto n.º 90.875/85, o qual, enquadrou o Biomédico no Serviço Federal - Outras Atividades de Nível Superior Código NS-942 ou LT-NS-942, tivemos revolta, ao saber, através do Jornal - "O BIOMÉDICO" Julho/85 - N.º 01 - Pág. 04, no Artigo - "BIOMÉDICOS GANHAM ESPAÇO NO SERVIÇO PÚBLICO", quando observamos que o Congresso Nacional, teria ainda de Aprovar faixas salariais de acordo com os diferentes níveis de Biomédico; o que nos pro-

voca tristeza e até irritação, não é o fato em si, em se Aprovar ou Não um Projeto, mas sim, a Morosidade e a Falta de Interesse, que observamos nos Políticos e no Congresso deste País, pois o referido Decreto N.º 90.875/85, foi Aprovado em Janeiro/85, e pelo que sei, até a presente data, analisando pelo ponto de vista prático, os Biomédicos que estão no Serviço Público Federal continuam trabalhar da mesma forma que foram admitidos, isto é, sem querer fazer Demagogia, somos para o INAMPS, Profissionais de "Luxo" de Nível Superior, exercendo Funções de Nível Médio e sendo remunerados como tal; sei que o INAMPS não tem culpa, pois foram os Biomédicos que procuraram o mesmo, através do Concurso Público, porém na época do Concurso não existia o Cargo de Biomédico no Serviço Federal e hoje os fatos se modificaram e por isso estamos nesta luta pelos nossos direitos. Inclusive, eu e meus Colegas, através de Cartas, apelamos para diversas Autoridades e Políticos do Congresso Nacional e dos Ministérios, explicando o nosso Problema e pedindo uma solução, porém até a presente data, não tivemos respostas.

Portanto, Dr. João Sabbag, peço que me envie todas informações de momento a cerca deste Assunto; gostaria também de saber o que o CFBM vem fazendo a este respeito e o que eu e demais Biomédicos, que estão ansiosos de termos nossa situação regularizada e podermos trabalhar como BIOMÉDICOS, poderíamos fazer para solucionar este impasse e, além disso, quais nossas Perspectivas Profissionais no Serviço Público em Geral.

Dr. João Paulo Borelli - São Paulo - SP

Dr. João Paulo Borelli,

O CFBM também está preocupado com esta situação de demora, tendo o maior interesse em ver resolvido este entrave à nossa profissão, e para tanto não tem medido esforços, para agilizar o andamento do projeto.

NÚCLEO-NORDESTE PROMOVE SEMANA CIENTÍFICA

Recife sediou entre os dias 14 e 18 últimos a 1ª Semana de Atualização em Microbiologia Clínica. Esta Semana foi promovida pelo Conselho Federal de Biomedicina, Sociedade dos Biomédicos de Pernambuco e Diretório, Acadêmico de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Segundo o Coordenador Dr. Nilton Alves, a importância deste evento, se devem ao fato de manter atualizados os profissionais biomédicos e em oferecer aos acadêmicos novas técnicas da área de Microbiologia.

“Vale ressaltar — diz Dr. Nilton — o empenho com que os acadêmicos organizaram e participaram desta Semana, isso para nós foi muito gratificante”.

Assuntos como “Controle das Infecções Hospitalares” tendo como palestrante, o Médico Dr. Edmundo Ferraz, “Aspectos Clínicos de Diagnóstico Micológico” o Biomédico Dr. Armando Marsden L. Filho, “Filariose”, a Médica Dra. Ivete Barbosa, “Atualização de Diagnóstico da Enterobactérias”, Biomédico Dr. José Maria Barecho, e “Chlamydia — Diagnóstico Laboratorial a Biomédica Dra. Marlene de Araújo Andrade.

Esta Semana teve a participação de mais ou menos 300 biomédicos de Recife e de vários outros Estados, mostrando que os profissionais sentem

a necessidade de maiores contatos com problemas e discussão dos assuntos mais científicos.

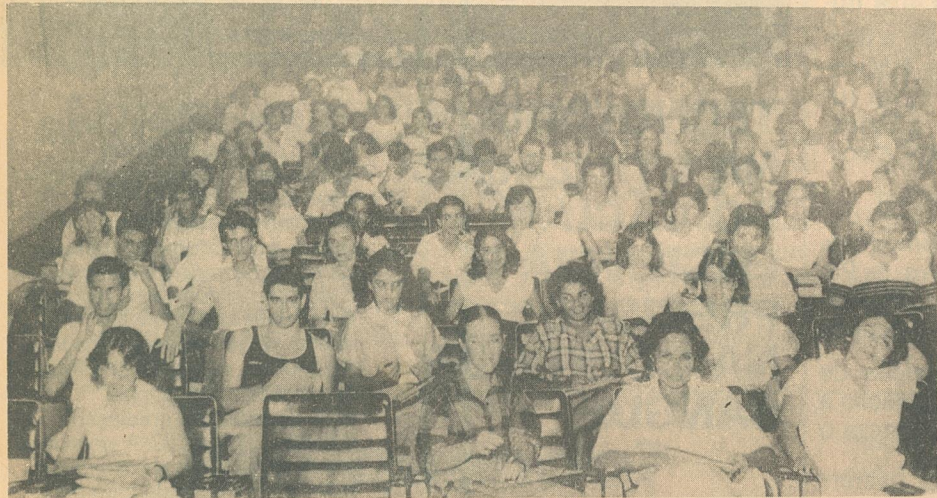
“A Semana foi um êxito,



Da esquerda para a direita: Dr. Edmundo Ferraz, Dr. Rubens Augusto da Costa, Clecia Maria (Secretária da SOBIPE) e Dr. Nilton Alves da Silva

tanto no aspecto de participação como principalmente na qualidade dos assuntos abordados” — na opinião de Dr. Rubens Augusto da Costa, representando o presidente do Conselho, neste evento. Ele acha

importante que esse tipo de promoção por parte do Conselho se repita, na medida em que os Biomédicos além de se atualizarem possam continuar atuando no mercado de trabalho como profissionais competentes e bem informados.



A Semana teve a participação efetiva dos acadêmicos.

Durante esta Semana foi discutido a possibilidade de no próximo ano, o Núcleo-Nordeste junto com o Conselho Federal, promover o Congresso Nacional dos Biomédicos a ser realizado em Recife, onde serão debatidos assuntos de interesse científicos, culturais, no sentido de unir a classe em torno de um mesmo objetivo. “Este encontro seria muito importante para o fortalecimento da classe” — afirma Dr. Nilton Alves.



Aparelhos científicos - Vidrarias em geral - Papéis para filtração
Porcelanas para laboratórios - Assistência técnica geral de laboratório
montagens completas de laboratório

TÃO IMPORTANTE PARA SEU LABORATÓRIO QUANTO O PRÓPRIO ÁTOMO

Rua Sergipe, 351 - PABX (016) 636-2674 - Ribeirão Preto - SP.

Sedes e Sub-sedes

CRBM-1

NÚCLEO-SUL - Sede em Ribeirão Preto - SP, tendo como responsável o Conselheiro Dr. Rubens Augusto da Costa, localizado à Rua Álvaro Cabral, 464 - sala 106/112 1.º andar - Telefone: (016) 636.59.63 - Caixa Postal 1094 CEP: 14.010.

SUB-SEDE DO NÚCLEO SUL: Sede em São Paulo - SP, tendo como responsável o Conselheiro Dr. Marco Antonio Abrahão, localizado à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1296 - Jardim Paulistano - Telefone: (011) 280.87.50 - CEP: 01442.

CRBM-2

NÚCLEO NORTE-NORDESTE: Sede em Recife-PE, tendo como responsável, Dr. Nilton Alves da Silva, localizado à Rua Gervásio Pires, 741 - térreo - Boa Vista - Telefone: (081) 231.71.22 - CEP:..... 50.050.

CRBM-3

NÚCLEO CENTRO-OESTE: Sede em Goiânia - GO, tendo como responsáveis, o Conselheiro Dr. Sérgio Antonio Machado e Dra. Vera Aparecida Saddi, localizado à Av. Anhanguera, 3511 - sala 1902 Ed. Cine Capri - CEP: 74.126.

SEDE DO CFBM - Sede em Brasília - DF, tendo como responsável o Conselheiro, Dr. Luiz Carlos A. Maranhão, localizado à SDS - Ed. Venâncio V - Sala 303 - Telefone: (061) 225.62.41 - CEP: 70.302.

CONGRATULAÇÕES

DO: PRESIDENTE DO INAMPS

AO: PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMÉDICA - Ribeirão Preto/SP.

Acuso o recebimento do Ofício C.F.B.M n.º 85-84, de 25 de setembro próximo findo, pelo qual V.Sa. teve a gentileza de manifestar o júbilo

dessa entidade representativa dos profissionais biomédicos, diante da expedição de normas internas do INAMPS, fixando

os requisitos para a credenciação de Laboratórios de Patologia Clínica e/ou Análises Clínicas.

2. Recebo, sensibilizado, as palavras de conagração

com a Direção Geral deste Instituto pela definição em apre-

ço, de há muito esperada pela classe, agradecendo, em particular, as amáveis e animadoras

referências com as quais estou sendo contemplado, ainda nos primórdios da missão de bem conduzir o INAMPS, para o

que se torna imprescindível a participação harmoniosa e o apoio de todos os setores en-

volvidos na prestação e aprimoramento dos serviços de saúde à população brasileira.

Atenciosamente,

HÉSIO CORDEIRO
Presidente

OPINIÃO

Palavra do Biomédico

Impacto é a palavra de ordem. O Biomédico deve causar IMPACTO onde quer que venha atuar, e isto virá com a capacidade profissional, a dedicação, a ética e o fortalecimento da classe. Este último item tem relação direta com o

CFBM, o qual temos a certeza de seu trabalho arduo e expressivo no embasamento e assentamento da classe.

Urge contudo, medidas diretas, corretivas e até punitivas se for o caso, em vista a concretização definitiva do Biomédico no cenário público.

O momento é de tomada de decisão, não nos interessa se a classe "A" ou "B" é melhor ou pior que a Biomedicina, o que realmente importa é nosso crescer, é causar IMPACTO.

Para tanto oferecemos, a título de sugestão, para apreciação deste Conselho no estudo da unificação curricular a inclu-

são das disciplinas da área microbiológica, que seriam a Bacteriologia, a Virologia e Micologia, bem definidas e; de suma importância viria a Epidemiologia para sintetizar e correlacionar todas.

Sabedores que somos de que alguns profissionais de Patologia Clínica de outras classes estão cometendo enganos pela falta ou imperfeição de suas Faculdades com relação a estas disciplinas, com certeza o

Biomédico que não as tiveram em seus currículos deve estar cometendo equívocos.

Deixamos registrado nosso apoio a esta direção do Conselho, pelo trabalho já realizado

até aqui e como principal articulador deste IMPACTO BIOMÉDICO, e acima de tudo

acreditamos em cada profissional como causador de IMPACTO.

Luiz Augusto M. Villela
dos Reis
Dep. Micologia
Inst. Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

NEW-VÁCUO

TECNOLOGIA NA UTILIZAÇÃO DO VÁCUO. EFICIÊNCIA E PRECISÃO NA COLETA DE SANGUE.

A coleta de sangue a vácuo é hoje reconhecida em todo o mundo como o método mais eficiente de obter amostras sanguíneas para análises laboratoriais, aplicado a medicina humana e veterinária.

PARTICIPAÇÃO TÉCNICA

Thibman
Indústria e Comércio

O NEW-VÁCUO utiliza tubos de ensaio de vidro neutro de borocilicato, previamente limpos e siliconizados, fundo reforçado para resistir a centrifugação, tampa de borracha impermeável a gases e também siliconizada, vácuo na quantidade certa para aspirar apenas o volume determinado.

As agulhas, simples ou múltiplas são ambas siliconizadas, esterilizadas pela irradiação GAMMA COBALTO⁶⁰, possuem bisel trifacetado e apresentação individual eliminando todo risco de contaminação.

O Sistema NEW-VÁCUO oferece uma nova opção aos usuários já habituados com o produto, ou àqueles que certamente passarão a utilizá-lo, conheça o sistema e veja como um produto nacional pode ser perfeito e de alta qualidade.

NEW-VÁCUO:
um produto 100% nacional



"IBRAS-CBO" Indústrias Cirúrgicas e Ópticas SA
Comércio, Importação e Exportação
Av. do Cobalto, 1313 - P. O. Box 860
13.100 CAMPINAS - SP - BRASIL
Fone: 51-4788 - Telex (019) 1594 ICCO-BR
End. Telegráfico "PIBRAS".

NÃO AO BIOMÉDICO?

O Conselho Federal de Biomedicina tomou conhecimento este mês da Resolução n.º 335 de 01 de Julho de 1985, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (veja na íntegra), que mostra o total desconhecimento por parte deste órgão da profissão do Biomédico.

O que mais chamou atenção é com relação a recente data de publicação desta Resolução, ainda que fosse de uma data mais antiga não se justificaria que uma secretaria de um estado como do Rio de Janeiro não tivesse atentado pelos anos de luta destes profissionais para regulamentação da profissão.

UMA BOA PERGUNTA

Esta Resolução é discriminatória e desinformada. O Art. 1.º diz claramente "As chefias dos laboratórios de Análises Clínicas, devem caber aos profissionais habilitados por lei para o exercício das Análises Clínicas ou seja; Farmacêutico-Bioquímico Analista Clínico ou Patologista Clínico".

E o Biomédico, por que não está incluído entre essas categorias? Se o Artigo é claro, a lei 6.684 também é, uma vez que regulamentou esta profissão em 11/09/79, e o que se pergunta é se existem então interesses para que este profissional não tenha espaço no Estado do Rio?

É necessário e urgente que os Biomédicos se unam, no sentido de ser reconhecido pelos Órgãos de Saúde de todos os Estados brasileiros. A posição do Conselho é que qualquer biomédico que seja discriminado perante qualquer órgão público, procure imediatamente o Conselho, para que se possa tomar todas as medidas cabíveis, evitando problemas que possam dirimir a imagem do profissional. Esta profissão é regulamentada por lei, isso permite que o biomédico brigue e lute pelo seu espaço, só assim ele será respeitado, perante a comunidade.

RECONHECIMENTO

O Conselho chama a atenção de todas as autoridades competentes para que não permita que esse tipo de desinformação entrave o trabalho desta categoria profissional, pois este tipo de Resolução impede que o biomédico participe de concursos públicos, uma vez que as secretarias se baseiam nas resoluções para lançar os seus editais.

O presidente Dr. João Edson Sabbag acredita que "muito breve o profissional será reconhecido em todos os setores da área de saúde, "será uma consequência natural, já que a profissão é regulamentada por lei, nada impede que ele ocupe um lugar que é seu de direito".

A Resolução

Secretaria de Saúde do RJ
Resolução 335/01 de Julho de 1985.

Dispõe sobre as chefias dos Laboratórios de Análises Clínicas da rede hospitalar. O Secretário de Estado da Saúde e Higiene, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a necessidade de qualificar melhor os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Hospitalar Estadual;
- a necessidade de dotar tais Laboratórios de: profissionais realmente qualificados para o seu funcionamento;
- a necessidade de se obter resultados preciosos exatos e confiáveis para melhor norteamento da Clínica Médica;
- que a lei determina que o exercício de responsabilidade dos Laboratórios de Análises Clínicas e/ou Patologia Clínica, sejam exercidos por profissionais legalmente habilitados, ou seja Farmacêutico - Bioquímico Analista Clínico ou Médico Patologista Clínico;
- que essas medidas visam principalmente assegurar a saúde da população.

RESOLVE:

Artigo 1.º - As Chefias dos laboratórios de Análises Clínicas da Rede Hospitalar, deve

caber aos profissionais habilitados por lei para o exercício das Análises Clínicas, ou seja: Farmacêutico-Bioquímico, Analista Clínico ou Médico Patologista Clínico.

Artigo 2.º - Os profissionais acima mencionados, para o exercício das Chefias devem ser possuidores do Título de Especialista outorgado ou pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, ou pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, ou ainda pelas Universidades em Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Análises Clínicas.

Artigo 3.º - No caso de não haver profissionais com a Titulação adequada a que se refere o art. 2.º a Chefia caberá preferencialmente a outro profissional da saúde com formação e experiência relacionada no campo específico.

Artigo 4.º - Dar-se-á o prazo de 6 meses as atuais chefias para se enquadrarem no disposto nesta Resolução.

Artigo 5.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 1985

Eduardo de Azevedo Costa
Secretário de Estado de
Saúde e Higiene

Até quando?

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1985

Conselho Regional de Biomedicina
01 - Núcleo Sul
Prezados colegas,

Nossa categoria já foi alvo de inúmeras injustiças, que felizmente vem sendo minimizadas graças a intervenção ativa do Conselho. Porém algumas discriminações ainda persistem:

Aqui no Rio de Janeiro está para ser realizado um concurso público que preencherá vagas na Secretaria de Saúde e nas unidades hospitalares do Estado. Há vagas para médicos, farmacêuticos, enfermeiros, dentistas e demais profissionais de saúde, mas não há vagas para bio-

médicos! No entanto, isso não seria tão grave se não fosse o absurdo maior: há vagas para biólogos!

Considerando que o concurso é para profissionais da área médico-hospitalar, é veemente ilegal e inaceitável que se inscrevam biólogos e não biomédicos em tais vagas -

Toda a legislação referente à profissão biomédica (lei 6.684 e subsequentes) é bastante clara em mostrar que não estamos pedindo exclusividade no exercício das Análises Clínicas, apenas temos maior preparo profissional, já que nosso currículo de graduação está mais vinculado às atividades médicas. Por isso é realmente incompreensível que em um concurso para os

hospitais, haja vagas para biólogos mas não para biomédicos!

Não podemos nos calar diante de tal situação pois já há muito tempo o mercado de trabalho do biomédico está extremamente restrito, com a interferência de outros profissionais na atividade laboratorial ou de pesquisa, já que nossa competência não é reconhecida por esses profissionais...! Assim, quando surgem oportunidades específicas como por exemplo os concursos essa chance nos é injustiçadamente negada, a fim de favorecer interesses escusos!

Este protesto já foi encaminhado ao C.R.B.M. através de seu Conselho no RJ. Dr. Antonio B. Diuana e também pelo colega Dr. Luiz A. Villela, que esteve em Ribeirão Preto e obteve vasta documentação para orientar o caso. Peço que divulguem o problema junto

aos colegas para que, mobilizados, possamos evitar a recorrência de tais fatos.

Sempre contando com o apoio deste Conselho na defesa dos direitos do biomédico, subscrevo-me

DR. BERNARDO E. C. SOARES
Biomédico - CRBM 0580



Laboratório Sabin
ANÁLISES CLÍNICAS
CITOPATOLOGIA
RADIOMUNOENSAYO

Alameda do Botafogo, 18
esq. com rua 10 - centro
fone: 225-5507 - Goiânia - GO.

Ainda sobre a vitória dos BIOMÉDICOS

Como já tivemos a oportunidade de relatar em nosso periódico (O Biomédico), foi baixada pelo Inamps, a Ordem de Serviço n.º 96, de 11 de setembro de 1.985, que agora publicaremos na íntegra. Para

atingir esse objetivo, a Presidência deste Conselho não poderia deixar de externar seus agradecimentos pela inestimável colaboração recebida de Conselheiros, que também participaram de várias reuniões com juristas, assessores de Ministros, Coordenadores das áreas de saúde, bem como, audiência com Ministros, etc.,

os quais colocaram os interesses da categoria acima de qualquer outra coisa, inclusive deixando os seus afazeres particulares. Não poderiam ser omitidos os nomes do Dr. Rubens Augusto da Costa, nosso tesoureiro, do Vice-Presidente Dr. Luiz Carlos de Albuquerque Maranhão, do estimado Conselheiro Prof. Dr. Antonio Brisola Diuana. Eles tudo fizeram no interesse da categoria,

Devemos enfatizar, ainda, que o INAMPS não mais, exige Títulos de Especialista para o profissional Biomédico, para o credenciamento de Laboratório, o que veio solidificar, ainda mais a posição deste

Conselho. Com efeito, com base na Lei 7.135, de 26 de outubro de 1.983, são emitidas Carteiras e Cédulas de Identidade Profissional, com habilitação em Análises Clínicas, desde que cumpridas as exigências legais, maxime estágio obrigatório em Laboratório Clínico e constar as exigências legais no Histórico Escolar.

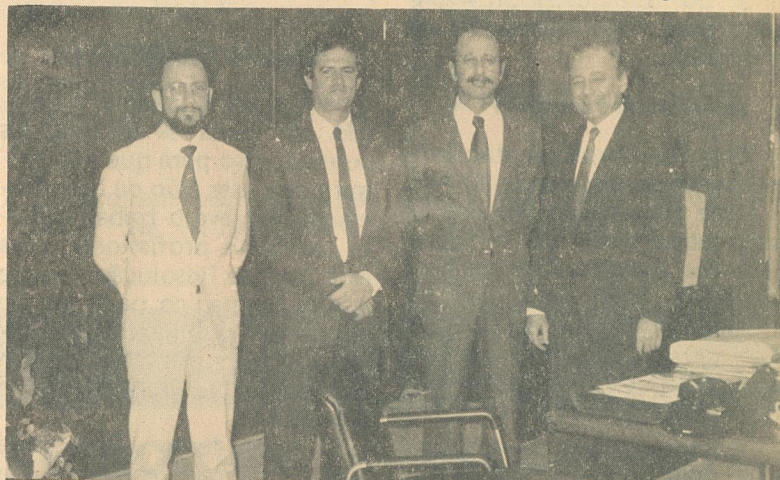
Para os que não cumpriram o estágio em Laboratório Clínico, é emitida a Carteira na Especialidade comprovada no seu Histórico Escolar. Dessa forma, três (3) são os critérios para a emissão de Carteiras: 1.o) havendo comprovação da habilitação em Análises Clínicas, na Carteira constará a Es-

pecialidade em Análises Clínicas; 2.o) havendo a compro-

vação da habilitação em Análises Clínicas; 3.o) havendo, tão-somente, a comprovação do Histórico Escolar, na Carteira não constará qualquer especialidade, mesmo porque tais profissionais atuam em Áreas de Saúde, sem interferir nas mesmas. Vê-se, dessa forma, que a inserção de especialidade depende exclusivamente do que consta do Histórico Escolar.

declarações de Laboratórios, se for o caso e desde que preenchidos os requisitos legais, competem às Faculdades aceitá-las ou não. Observadas as

Leis Educacionais, pode a Faculdade apostilar nos diplomas dos interessados, acrescentando aos respectivos Históricos Escolares. A este Conselho compete verificar a carga horária,



Dr. Rubens A. da Costa, Dr. Luiz Carlos A. Maranhão, Dr. João E. Sabbag e Ministro da Previdência, Waldir Pires.

Os problemas que têm surgido se prende ao fato de o interessado pretender que em sua Carteira Profissional seja inserida a especialidade de "Análises Clínicas", sem que tivesse cumprido o Estágio em Laboratório Clínico. Em tais

casos, é negada a emissão de Carteira, pois o pretendido não corresponde a real habilitação. Da mesma forma, não se pode aceitar declaração de Laboratórios Particulares ou oficiais, porque os estágios extracurriculares, sem avaliações e sem que estejam conveniados com as Faculdades, não tem qualquer validade, a não ser apenas para o enriquecimento curricular, de caráter inteiramente individual. Portanto, o que tem validade é o Diploma, juntamente com o Histórico Escolar, que comprovam, perante o Conselho, a validade e habilitação na Especialidade.

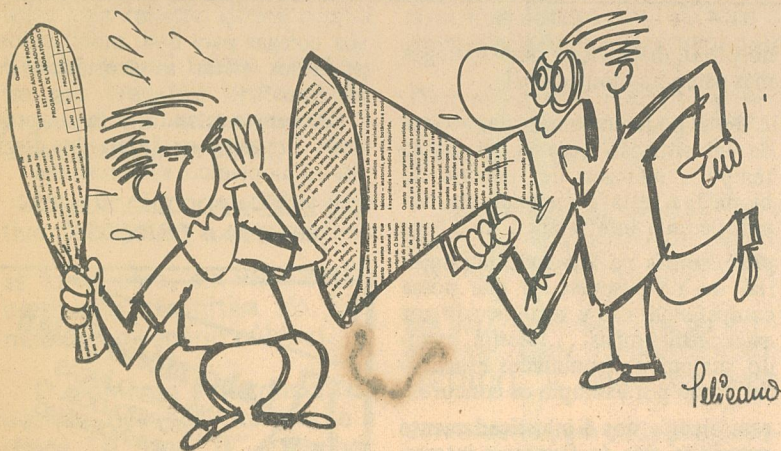
Especificamente sobre as

porque o próprio Parecer 107/70 do C.F.E. é claro ao fixar as exigências mínimas. O mais é da alçada dos fiscais do C.F.E.

De acordo com o referido Parecer, o estágio em Laboratório Clínico é de duração mínima de 6 meses, pelo que se conclui que a carga horária mínima é de 960 horas aula (Teórico/Prático). Como o ano letivo é de 8 meses, a carga horária será de 1.280 horas aula (Teórico/Prático).

Respeitadas as peculiaridades regionais, não pode este Conselho aceitar cargas horárias incompatíveis com a realidade, pois os profissionais irão lidar com a saúde do povo.

É interessante ressaltar que qualquer irregularidade deve ser denunciada ao CFE, pois as reclamações, afinal, recaem sobre este Conselho quando, na verdade, deveriam ser dirigidas às Faculdades que não observaram a legislação em vigor.



sem qualquer preocupação com promoção pessoal ou política. É de justiça que a classe Biomédica e a sociedade de um modo geral saibam quem realmente trabalhou nessa causa.

vação, através do seu currículo, da Especialidade e de uma das disciplinas básicas do curso, na Carteira constará a Especialidade da referida disciplina (p. ex. Parasitologia Médica, Bioquímica-Médica, Hema-

Convém lembrar aos colegas que não realizaram o Estágio em Laboratório e que precisavam do registro neste Conselho, que façam a complementação, tal qual previsto nos dispositivos legais em vigor, em qualquer curso, independentemente de vagas, desde que o curso tenha, é óbvio, Análises Clínicas.

É preciso que fique bem claro que a legislação existente não foi criada por este Conselho. Assim, o cumprimento da lei é exigência constitucional. Dessa forma, ficam afastadas as insinuações maldosas de alguns que asseveram que o Pre-

sidente do Conselho não quer emitir Carteira Profissional, com Especialidade em Análises Clínicas, pois poderia dar um "jeitinho", se quisesse. Este Conselho é uma autarquia federal. Mais do que ninguém, o Presidente tem sido e continuará sendo um escravo da lei. Não há qualquer dispositivo legal que permita à Presidência dar um "jeitinho" para validar irregularidades. Ao revés: a lei impõe a todos denunciar essas irregularidades, para o próprio bem da coletividade, pois a saúde do povo não pode ser posta em xeque, pela atuação de profissionais que não este-

jam devidamente habilitados.

Para aqueles que pretendem denegrir este Conselho, ou a atuação de seus membros, maximize a do Presidente, com insinuações maldosas e injuriosas, é de se lembrar a advertên-

cia do grande e genial RUI BARBOSA: "A injúria é a razão de quem não tem razão". Daí não haver qualquer preocupação de revidar, de devolver o insulto. Não temos e nunca tivemos pretensão política. Não somos candidato a qualquer cargo eletivo. Não so-

mos profissionais da política.

Temos, apenas, a elevada honra de presidir este Conselho e durante a gestão, os ditames

legais serão cumpridos, mesmo que isso venha a contrair interesses econômicos ou eleitorais de quem quer que seja.

Este Conselho sempre esteve e continuará a estar a disposição de todos os colegas, para prestação de qualquer informação julgada necessária, mesmo porque não nos move qualquer outra razão senão a de bem servir à nossa coletividade.

(BS/DG/INAMPS 178, de 17-9-85)

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO INAMPS N.º 96, de 11 de setembro de 1985

ASSUNTO:

Institui requisitos mínimos para a credenciação de Laboratórios de Patologia Clínica e/ou Análises Clínicas e dá outras providências.

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Lei n.º 6686, de 11/09/79.
Lei n.º 7135, de 26/10/83.

O SECRETÁRIO DE MEDICINA SOCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 94, inciso III, do Regimento Interno do INAMPS,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões que permitam a avaliação da qualificação técnica dos Laboratórios de Patologia Clínica e/ou Análises Clínicas, que prestam ou venham a prestar serviços especializados ao INAMPS,

RESOLVE:

1 - Fixar os seguintes requisitos mínimos para contratação de Laboratório de Patologia Clínica e/ou Análises Clínicas, pelas Secretarias Regionais de Medicina Social:

1.1 - Planta Física

Área útil total de no mínimo 36 m², com a seguinte setorização:

- sala de espera;
- sala de coleta e provas funcionais;

- sanitário;
- local de lavagem, esterilização e reparo de material;
- sala de trabalho do laboratório;
- depósito de material do laboratório;
- secretaria e recepção;
- local para documentação e arquivo.

1.2 - Equipamento

- Microscópio: oculares de 5 e 10x, objetivas de 10, 20, 40 e 100x, condensador comum; condensador de campo escuro;
- Centrífugas para tubos de 15 ml com 3,500 rpm no mínimo;
- Refratômetro e/ou urodenzitômetro;
- Câmara de Neubauer (mínimo 2);
- Estufa Bacteriológica;
- Autoclave;
- Refrigerador;
- Banho-maria Fervente ou termo-bloco regulado para até 100°C;
- Micro-Hematócrito (Centrífuga);
- Espectrofotômetro 400 - 700nm ou Colorímetro fotométrico;
- Estante de Hemossedimentação;
- Banho-Maria até 37°C;
- Banho-Maria até 60°C;
- Lâmpada para leitura do RH;
- Destilador e/ou deionizador;
- Estufa regulável até 200°C;
- Estufa para secagem de material até 100°C.

1.3 - Organização:

- Direção por profissional com curso de especialização em "Patologia Clínica" ou Análises Clínicas" e que atenda à legislação vigente a saber:
- Médico Patologista Clínico;

- Farmacêutico-Bioquímico;
- Biomédico, observadas as restrições da lei n.º 7.135 de 26 de outubro de 1983 (Diploma de Ciências Biológicas - modalidade Médica e vestibular realizado até julho de 1983; restrito a Laboratório de Análises Clínicas; comprovante curricular de habilitação para exercício na atividade "Análises Clínicas", e registro de especialidade no Conselho Regional de Biomedicina.
- Arquivo organizado de cópia de resultados mantidos pelo prazo mínimo de 90 dias;
- manter e registrar controles negativos e positivos para as reações sorológicas;
- manter reservas de soro ou soros comerciais para controle de qualidade tabular e gráfico em bioquímica;
- manter cultivos de pelo menos estafilococos e colibacilos para registros semanais dos testes de funções de meios de cultivo e corantes de bacteriologia;
- manter soluções artificiais para controles semanais de funções nas pesquisas urinárias.

1.4 - Capacidade de executar no mínimo os seguintes exames:

- **Fezes:** parasitológico (sedimentação, centrifugoflotação, larvatropismo); sangue oculto;
- **Urina:** elementos anormais e sedimentos;
- **Bacteriologia:** meios de cultura fundamentais para o diagnóstico específico das bactérias patogênicas na urina, fezes, sangue, líquor, secreção e escarro (TB), oro-

faringe e teste de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos;

- **Microscopia para:** treponema (campo escuro), Ziehl, Gram, diftérico, fungos, trichomonas;

- **Bioquímica:** glicose, uréia, ácido úrico, creatinina, proteínas totais, albumina, triglicerídeos, bilirrubinas, colesterol, transaminases, cálcio, amilase, fosfatase alcalina, fosfatase ácida, fósforo;

- **Hematologia:** hemograma, plaquetas, hemossedimentação, falcização, reticulócitos, hematocrito, tempo de protrombina, tempo de sangramento, tempo de trombina, tempo parcial de tromboplastina, fibrinogênio, retração do coágulo, prova de laço;

- **Imunossorologia:** gravidez, sífilis, Chapas, grupos sanguíneos e fator RH, Coombs Direto, Coombs Indireto, Vidal;

- **Líquor:** bioquímica e citologia.

2 - Determinar que as novas contratações de serviços de Patologia Clínica e/ou Análises Clínicas, deverão ser precedidas de vistoria, por médico especialista em Patologia Clínica, o qual deverá emitir parecer conclusivo quanto à existência dos requisitos fixados no item 1.

2.1 - A mesma exigência prevalece em relação aos Laboratórios de Patologia Clínica, e/ou Análises Clínicas, que venham a prestar serviços aos hospitais contratados pelo INAMPS.

3 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

INFORME

Mudança de endereço

Pedimos aos colegas que em caso de mudança de endereço nos avise para que possamos atualizar o nosso cadastro.

Nome:

Nº Inscrição

Endereço Anterior:

Novo Endereço:

Carteira profissional

Para evitar maiores problemas profissionais, pedimos aos colegas que retirem sua carteira profissional junto aos núcleos, no prazo máximo de até três meses (agosto a novembro), evitando com isso punições legais, as quais seremos obrigados a tomar.

Balança Analítica

Compra-se uma Balança Analítica usada. Falar com Eduardo à Rua Sergipe, n.º 351 - CEP: 14.100 - Ribeirão Preto - SP ou Telefone: (016) 636.2647.

Precisa-se de Biomédicos

Precisa-se de três biomédicos na área de Bioquímica, Hematologia e Microbiologia. Tratar no Laboratório Médico Durval Fernando Tricta - Av. Eugênio Salerno, n.º 374 Sorocaba - SP - Telefone: (0152) 31.1001 ou 31.8337

Assinatura de "O BIOMÉDICO"

Os interessados em fazer assinatura anual do jornal, devem enviar um cheque nominal ao CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, no valor de Cr\$ 40.000 (Quarenta mil cruzeiros). Qualquer dúvida entrar em contato com Isabel, telefone: (016) 636-5963.

VENDE-SE

Vende-se aparelhos para Laboratórios de Análises Clínicas semi-novos; um Fotocolorimetro Killet, Sumerson com três filtros em foto célula, um banho maria 36-A 56 °C, marca Famem, uma centrífuga Excelso Baby com 8 caçapas, um centrífuga de hematócrito modelo Famem. Preços em conta. Falar com Ivana: Fone: (016) 634-9356 - Ribeirão Preto - SP

LABORATÓRIO NO MATO GROSSO

Vende-se um laboratório completo, com prédio próprio, seis meses de construção, estrutura moderna, 95 m² de construção, ar condicionado, telefone. Convênio com Trevisul, Unimed, Funrural, Posto de Saúde da cidade, INAMPS Hospitalar, Caixa Econômica Federal e Prefeitura.

Único laboratório da cidade, população de 28 mil habitantes com 04 médicos, 1 hospital (conveniado). Será repassado também ao novo proprietário do laboratório o cargo no posto de saúde.

Preço: Cr\$ 480.000.000

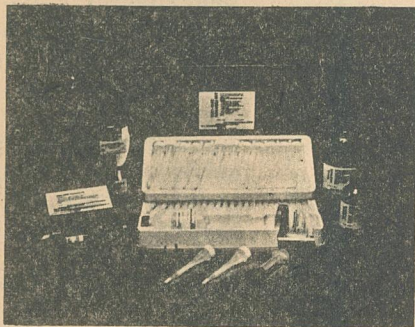
Interessa também vender a residência.

Quem interessar, falar com Dr. Wilson Gentil, na Rua 7 de Setembro n.º 530 - Caixa Postal 166 - Fone: (067) 451.7340 - CEP: 78.860 - Itapurã - MS (14 km de Dourados)

Renda: mais ou menos de 21 a 22 milhões mensais.

VMA-SMC

V.M.A POR COLUNA DE CROMATOGRAFIA



Um método mais rápido e mais exato para a quantificação do V.M.A. (ácido vanilmandélico) na urina. Níveis altos de V.M.A. conduzem à descoberta de tumores de segregação de CATECHOLAMINE tais como o PHEOCHROMOCYTOMA e neuroblastomas (crianças) no paciente hipertenso. Este tem uma grande importância diagnóstica, desde que estes tumores são cirurgicamente curáveis.

O método Helena consiste em uma técnica de cromatografia de seringa micro-colunar (SMC) utilizando gel de sílica na absorção e extração com acetato de etila. O tempo total de duração é de uma hora e o volume da amostra e do reagente são de um terço dos outros kits comerciais.

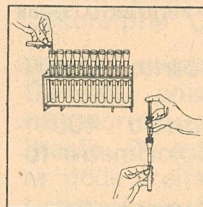
Não é necessário nenhum ajustamento de PH e os CV são menores que 2,6%.

O MÉTODO PASSO A PASSO

Passo 1
Extração - Cloreto de Sódio e Acetato de Etila (acompanham o kit) são adicionados a cada amostra e agitados. A camada de cima contendo o V.M.A. é então extraída.

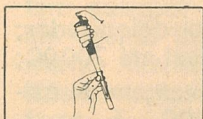


Passo 2
Cromatografia da seringa micro-colunar - O V.M.A. extraído é colocado dentro da coluna de resina e uma solução de lavagem é forçada através da coluna para remover substâncias interferentes.



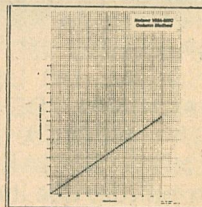
Então usa-se água purificada para decantar o V.M.A. Com o método SMC, a decantação está completada em apenas 10 segundos.

Passo 3
Desenvolvimento da Cor - O carbonato de sódio, reagente V.M.A. ZO, e acetato de etila são misturados a cada amostra. A camada de V.M.A. é adicionada ao reagente TBAH para desenvolver a cor violeta.



Passo 4

Determinação do V.M.A. - A absorção de cada padrão, controle e amostra é medido a 570 nm. As amostras dos pacientes são assinaladas contra a curva de referência estabelecida pelos padrões. Os desconhecidos são então assinalados baseados em absorção e onde eles cruzam a curva padrão.



INTERPRETAÇÃO

Uma amostra de urina qualquer, normal do período diurno não excede a 12 mg/1 do V.M.A. e coletas de urina durante 24 horas não devem exceder 9,6 mg/1.

Aumentos nos níveis de V.M.A. podem ser causados por PHEOCHROMOCYTOMA, NEUROBLASTOMA, choque hemorrágico, sepsia, doença metastática total, exercícios vigorosos, grandes queimaduras, distrofia muscular e miastenia grave. Tumores de segregação CATECHOLAMINE foram detectados em aproximadamente 200 pacientes hipertensos. O teste V.M.A. deveria, entretanto, ser incluído no esboço biográfico de hipertensão do laboratório clínico.

NL

COMÉRCIO
EXTERIOR
IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO

Rua dos Otonis, 662 - Vila Clementino
CEP 04025 - Fone: 549 5022
Telex (011) 38340 NLCE - BR - S. Paulo - Brasil

Chromatography

13º Congresso Brasileiro de Microbiologia

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICROBIOLOGIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS USP
Av. Prof. Lineu Prestes, 1374
Cidade Universitária USP
05508 SÃO PAULO SP

O evento será realizado no Instituto de Ciências Biomédicas USP, sob o patrocínio da SBM e Departamento de Microbiologia do ICB, à Av. Prof. Lineu Prestes, 1374, Cidade Universitária USP, em São Paulo, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 1985.

O programa é composto de: **Conferências** — destinadas a promover o máximo debate, de parte da platéia. Os apresentadores são solicitados a destacar, em cada tema, o estágio atual do conhecimento, particularmente do ponto de vista microbiológico; as tendências em pesquisa e tecnologia (quando cabível) no campo; os principais desafios a serem enfrentados, para que a ciência e tecnologia brasileira possam ser mais participantes, a nível da fronteira internacional. A experiência e vivência do conferencista deverão revelar sua participação no assunto, e promover o interesse da audiência para formular questões, propor iniciativas. Espera-se que as discussões sejam conduzidas para uma tomada de posição, de parte dos microbiologistas, naquilo que está ao alcance de sua própria decisão e não predomine, **exclusivamente**, apenas o questionamento às agências governamentais. Os apresentadores são solicitados a não ministrar uma aula convencional, mas indicar, com objetividade, os

pontos que deverão estimular o debate, por mais polêmico que possa ser. Daí para frente, será uma questão de ter ou não a participação da platéia. Os coordenadores de mesa terão a missão especial de controlar, com o máximo rigor, os tempos, a fim de não prejudicar a participação da platéia. Para tanto, os apresentadores são solicitados a programar sua apresentação dentro do prazo máximo de 20 minutos cada.

Temas livres — apresentados sob a forma de painéis (poster) nos intervalos estabelecidos para a programação, durante os quais não serão realizadas conferências. Cada autor irá escolher a área da microbiologia onde desejará incluir sua apresentação. Os autores são solicitados a seguirem as instruções específicas para apresentação de seu painel.

Cursos — representados por sessões de curta duração, destinados a transmitir assuntos específicos, em microbiologia, sob a forma de apresentação verbal e, quando cabível, ou possível, demonstrações de práticas laboratoriais. O principal objetivo é revelar técnicas e abordagens importantes, em microbiologia. Os professores são solicitados a dar ênfase à importância da técnica, o significado dos resultados, a aplicação dos conhecimentos, as informações essenciais que o interessado em implantar a técnica deverá adquirir as instalações físicas fundamentais para a metodologia. Cada professor irá fornecer uma listagem de bibliografia essencial, sobre o assunto.

Seminário de Hidrólise Enzimática de Biomassas

10-13/dezembro/85

"CURSO" 9-10/dezembro/85

O Curso terá como tema central os desenvolvimentos mais recentes sobre a "Hidrólise Enzimática de Materiais Celulósicos para a Produção de Combustíveis e Produtos Químicos", para os quais contamos com sua indispensável participação.

LOCAL/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Departamento de Engenharia Química
Centro de Tecnologia
Universidade Estadual de Maringá
87.100 - Maringá - Paraná

COORDENAÇÃO/TELEFONE/TELEX

Prof. Dr. Flávio Faria de Moraes
Prof.ª Gisella Maria Zanin
Telefone: (0442) 22-4242
Ramal 323

OBJETIVOS:

1. Reunir representantes dos setores governamentais, privado e universitário, direta ou

indiretamente ligados aos problemas do aproveitamento energético de biomassas, visando atualizar e aumentar o intercâmbio de informações via apresentação de trabalhos e discussões técnicas.

2. Despertar nos professores, alunos e empresários o interesse por pesquisas que visam o aumento da utilização do potencial energético dos resíduos celulósicos, principalmente, através de sua conversão em combustíveis líquidos e matérias primas para a indústria química.

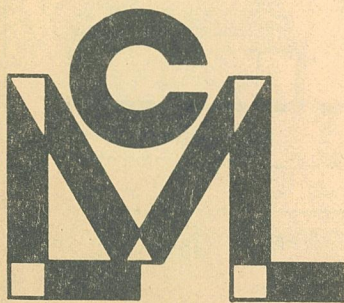
3. Promover um "Workshop" com a finalidade de discutir e propor diretrizes para o desenvolvimento da hidrólise enzimática de biomassas no País, com o objetivo de contribuir com os órgãos financiadores de pesquisa para o estabelecimento de um "Programa de Desenvolvimento para a Hidrólise Enzimática".

4. Promover uma exposição de equipamentos de laboratório e de reagentes disponíveis no mercado nacional.

II SEMINÁRIO DE HIDRÓLISE ENZIMÁTICA DE BIOMASSAS — 10-13/dezembro/1985
DEQ/UEM — MARINGÁ — PARANÁ
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____		Instituição _____	
Endereço _____		Cidade _____	Estado _____
CEP _____			
Desejo	Participar	Apresentar trabalho	Apresentar Linhas de Pesquisa
Título do Trabalho _____			
Autor(es) (sublinhe o apresentador) _____			
Forma de Apresentação Preferida	Exposição Oral	Poster	
Forma de Publicação	Só o Resumo	Trabalho Completo	
Inclui o cheque	Sim	Não	
(favor fazer cheque pagável em nome da Fundação Universidade Estadual de Maringá)			
Telefone: _____	Telex: _____	Assinatura: _____	

FAVOR ENVIAR SUA INSCRIÇÃO QUANTO ANTES POSSÍVEL



LIVRARIA CENTRO MÉDICO LTDA.

Livros e Revistas de Medicina, Bioquímica, Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Psiquiatria, Educação Física, Homeopatia e Medicina Natural

MANOEL SZNAJDERMAN

Res. Rua 72 nº 433 - Aptº 201
Centro - Fone: 224-7291

Av. República do Líbano, 2020
S. Oeste - Fone: 225-6585 - Beto
Galeria — Goiânia — Go.

Stands:

Faculdade de Medicina de Goiás
Universidade Católica de Goiás
Campus da UFG
Farmácia e Odontologia UFG
Hospital Geral do INAMPS
Hospital São Francisco de Assis
Hospital Evangélico de Anápolis
Faculdade de Odontologia João Prudente de Anápolis.

Universidade de Minas Gerais promove concurso

EDITAL N.º 27/85

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, torna público que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, lotado nesta Unidade e destinada ao Departamento de Parasitologia, disciplina Parasitologia Médica.

1.1 - As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas, à Av. Antônio Carlos, 6627 - sala 308, bloco M1, no horário de 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas.

1.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete), na escala de zero a dez e serão classificados na ordem decrescente de suas médias finais.

1.3 - A validade do concurso será de dois anos, contados da homologação pelo Colegiado

próprio.

1.4 - Na inscrição o candidato apresentará os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, comprovante de permanência regular e definitiva no país. Excetuando o candidato que seja servidor de órgão da Administração Direta ou Autarquia Federal, a idade máxima para inscrição é de cinquenta anos;

II - Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

III - Prova de conclusão de curso superior que proporcione adequada formação para as atividades docentes do Departamento;

IV - Prova de obtenção do grau de Doutor ou Livre-Docente. Tratando-se de grau estrangeiro, deverá ser comprovada a revalidação do respectivo diploma;

V - Guia única de recolhimen-

to da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 42.675 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) para estudantes e servidores da UFMG e no valor de Cr\$ 85.350, (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) para demais interessados;

VI - Dez exemplares da relação de títulos, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de curso de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinções obtidas em reconhecimento de atividade intelectual;

VII - Comprovação de títulos em uma só via;

VIII - Indicação do tema do seminário.

2 - O concurso consistirá no julgamento de títulos e na apresentação de um seminário na área de Parasitologia.

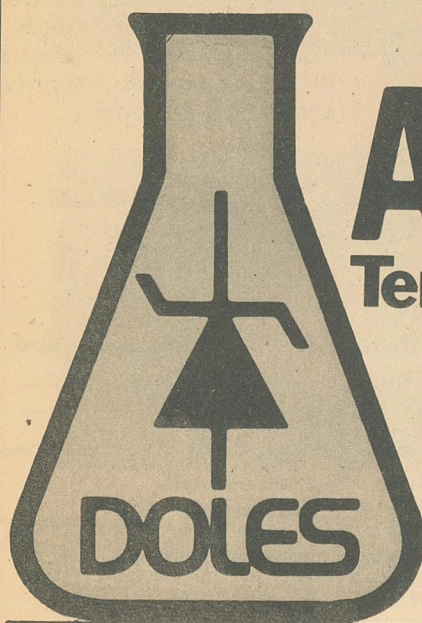
3 - A admissão far-se-á no limite da vaga constante deste edital, em regime de dedicação exclusiva e segundo a Consolidação das Leis do Traba-

lho. A efetivação do regime de dedicação exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara do Departamento de Parasitologia e submetido à apreciação da Comissão Permanente de Pessoal Docente. Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de um ano, podendo ser renovado, após avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo em quadro único o regime jurídico será mantido.

4 - No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste edital, da resolução 11/79 do Conselho Universitário e de artigos do Regimento Geral, que dispõem sobre a admissão de professores. A inscrição implica no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Belo Horizonte, 18 de julho de 1.985.

Edward Félix Silva



ÁCIDO ÚRICO

Tem nome... e sobrenome.

URATO DOLES®

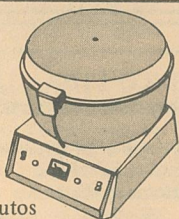
PRÁTICO E SEGURO

1



2,0 ml Reagente Fosfogingstico
0,2 ml Soro

2



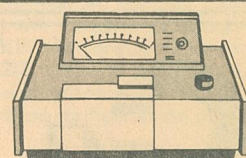
Centrifugar 5 minutos

3



Acrescentar 1,0 ml Carbonato de Sódio ao Sobrenadante

4



Ler em colorimento ou espectrofotometro



DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS
Av. Universitária 421 - cx postal 1051
CEP 74.000 - Goiânia - Goiás - Brasil
fones : 225-1564 225-9424

**INDICADOR
PROFISSIONAL** 

<p>LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Ailton de Paula e Silva - CRBM-2 043 Av. Três Lagoas, 2220 - Fone: (0176) 68-1686 79.500 PARANAÍBA - MS</p>	<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA CRUZ DE PRATA</p> <p>Biomédicos responsáveis: Dr. Luiz Lourenço Lellis - CRBM-1 0190 Dr. Sérgio Luiz Benvenuto - CRBM-1 0323 R. São Sebastião, 863 - Centro - Fone: (016) 634-0660 14.100 RIBEIRÃO PRETO - SP</p>
<p>LABORATÓRIO SÃO LUIZ S/C - ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Luiz Carlos Ferraz do Amaral - CRBM-3 082 Rua Barão do Rio Branco, 384 - Fone: (035) 443-1077 37.590 JACUTINGA - MG</p>	<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NHANDEARA S/C LTDA</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Antonio de Paula da Silveira - CRBM- 1 049 Rua 15 de Novembro, 919 - Fone: (0174) 72-1352 15.190 NHANDEARA - SP</p>
<p>LABORATÓRIO MODELO LTDA.</p> <p>Biomédicos responsáveis: Dr. Geraldo de Oliveira Bastos Filho - CRBM-2 0225 Dr. Absay Macedo Rocha - CRBM-2 0218 Rua Luiz Domingues, 1392 - Centro Fone: (098) 721-1241 65.900 IMPERATRIZ - MA</p>	<p>LABORATÓRIO SERRA AZUL S/C LTDA.</p> <p>Biomédica responsável: Dra. Maria Cristina Cerri - CRBM-1 0144 Rua Cel. Luiz Venancio Martins, 435 - Centro 14.230 SERRA AZUL - SP</p>
<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS STA. EDWIRGES S/C LTDA.</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Antonio José Stefano - CRBM-1 0643 R. João Bento dos Passos, 197 - Fone: (0162) 66-1441-14.955 BORBOREMA - SP</p>	<p>CLÍNICA CASTOR MACHADO S/C LTDA - ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Flávio Castor Machado - CRBM-1 076 Rua Carlos Varela, 403 - Fone: (0125) 44-1009 12.700 CRUZEIRO - SP</p>
<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS INTERBIO LTDA.</p> <p>Biomédicos responsáveis: Dr. Gilson Gonsalves de Carvalho - CRBM-1 081 Dr. Marcos José Decoussau - CRBM-1 0608 Av. Bosque da Saúde, 2060 - Fone: (011) 941-3049 04142 SÃO PAULO - SP</p>	<p>BIOMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Ivo Mário Tonon - CRBM-1 431 Rua Dr. Campos Salles, 484 - Fone: (0147) 62-1230 18.740 TAQUARITUBA - SP</p>
<p>BIOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p>Biomédica responsável: Dra. Maysa Bertanha CRBM-1 0380 Rua João Audi, 39 - Fone: (0152) 84-1417 18.520 CERQUILHO - SP</p>	<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BOCAIUVA S/C LTDA.</p> <p>Biomédico responsável: Dr. Herculano José Gomes - CRBM-1 1163 Rua Cerqueira César, 239 - Fone: (0146) 66-1175 17.240 BOCAINA - SP</p>
<p>ITAPEMA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.</p> <p>Biomédicos responsáveis: Dr. Celso Ricardo T. P. Fonseca - CRBM-1 052 Dr. José Euclides de Moraes - CRBM-1 0244 Dra. Vilma Sanches de Moraes - CRBM-1 304 Dr. Flávio Francisco F. Cury - CRBM-1 369 Dra. Rejane Dias R. da Silva - CRBM-1 491 Rua Montenegro, 152 - Fone: (0132) 87-6986 Rua Buenos Aires, 801 - Fone: (0132) 86-2712 GUARUJÁ - SP</p>	<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PRO-NÁLISE</p> <p>Biomédica responsável: Dra. Schirley Fátima Simões da Conceição CRBM-1 0872 Rua Turiassu, 2147 - Pompéia - Fone: (011) 263-7100 05005 SÃO PAULO - SP</p>
<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAFELÂNDIA</p> <p>Biomédica responsável: Dra. Regina Amélia de Souza - CRBM-1 0226 Rua Walter Caldas de Mesquita, 379 Fone: (0145) 62-1036 16.500 CAFELÂNDIA - SP</p>	



AIDS

Local:
HOTEL
QUATRO
RODAS

22 e 23
de Novembro
de 85

I ENCONTRO NACIONAL

Promoção
Sociedade Pernambucana de
Alergia e Imunopatologia

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde de Pernambuco
Fundação Osvaldo Cruz
Sociedade Brasileira de
Alergia e Imunopatologia

Informações e inscrições
Prima Congressos e Feiras
Centro de Convenções de PE
Olinda/PE - 53000
Fone (081) 241.2111 Ramal 2121

Schering

FINANÇADA EM
21 DE AGOSTO DE 1985

SCHERING, PIONEIRA NA PESQUISA DE INTERFERON RECOMBINANTE

Divisão de Congressos Médicos

DIA 22 - SEXTA-FEIRA
08:00 horas:
Abertura Oficial do Encontro
08:30 horas:

IMUNOPATOLOGIA DA AIDS
A) DISTÚRBIOS IMUNOLÓGICOS - Nelson F. Mendes (SP)
B) ASPECTOS HISTOPATOLÓGICOS - Carlos Alberto Basílio (RJ)
C) DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - Bernardo Galvão Castro (RJ)
10:30 horas:

MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS DA AIDS
A) QUADRO CLÍNICO E DOENÇAS MALIGNAS ASSOCIADAS - Samuel Koperszych (SP)

B) ASPECTOS DERMATOLÓGICOS - Márcio Lobo Jardim (PE)
C) INFECÇÕES OPORTUNISTAS - Vicente Amato Neto (SP)

to (SP)
14:30 horas:
TERAPÊUTICA ATUAL DA AIDS
A) TRATAMENTO DAS INFECÇÕES OPORTUNISTAS - Vicente Amato Neto (SP)
B) TRATAMENTO DAS DOENÇAS MALIGNAS - Samuel Koperszych (SP)
C) IMUNOTERAPIA ATUAL E NOVAS PERSPECTIVAS - Nelson F. Mendes (SP)

16:30 horas:
HEMOTERAPIA E AIDS
A) AIDS PÓS-TRANSFUSIONAL - Antônio da Costa Lisboa (PE)
B) TRANSMISSÃO DO HTLV-III EM HEMOFÍLICOS - Augusto Luiz Gonzaga (RJ)

C) CONTROLE DA AIDS EM HEMOTERAPIA AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Luiz Gonzaga Santos (PE)

18:00 horas:
CONFERÊNCIA MAGISTRAL
RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL DIANTE DA AIDS - Prof. Nelson Proença -

Descoberta inicialmente nos Estados Unidos, a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS - logo foi identificada em outras regiões e, entre elas, o Brasil.

O interesse despertado vem atingindo não só a comunidade científica (médicos, enfermeiros, odontólogos, laboratoristas, sociólogos, psicólogos, etc.), como também aos demais segmentos da nossa sociedade, transformando-se, repentinamente, no tema de maior repercussão e explorado, com excessiva frequência, pelos órgãos da Imprensa.

Julgando oportuno, a Sociedade Pernambucana de Alergia e Imunopatologia (SPAI), apoiada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de

Saúde do Estado, resolveu pela promoção do I ENCONTRO NACIONAL DE AIDS, oportunidade em que todos os aspectos dessa severa imunopatia serão discutidos e analisados.

Este evento será realizado nos dias 22 e 23 de novembro, no Hotel Quatro Rodas, em Olinda, esta aprazível cidade de encantadoras praias e misteriosos encantos. Por sua importância e significado, não poderá, este histórico e inusitado acontecimento, prescindir da sua participação.

Contamos, portanto com a sua presença!

E o aguardamos para um cordial abraço.

A Diretoria

Presidente da AMB
DIA 23 - Sábado
08:30 horas:
AIDS E SAÚDE PÚBLICA
A) EPIDEMIOLOGIA DA AIDS - Aguinaldo Gonçalves (DF)
B) SITUAÇÃO ATUAL EM PERNAMBUCO - Rinaldo Azevedo (PE)
C) PROGRAMA DE CONTROLE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Aguinaldo Gonçalves (DF)
10:30 horas:

IMPACTO PSICO-SOCIAL DA AIDS
A) IMPLICAÇÕES NA CONDUTA HOMOSSEXUAL
B) IMPLICAÇÕES NA COMUNIDADE HEMOFÍLICA - Homero Cavalcante de Melo (PE)
C) DISTÚRBIOS PSICOLÓGICOS E REPERCUSSÕES SOCIAIS - Ana Regina Reis (M. Saúde - DF)
11:30 horas:
DEBATE GERAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____
BAIRRO _____
CIDADE _____
UF _____ CEP _____

Anexo estou remetendo cheque nominal ao I ENCONTRO NACIONAL SOBRE AIDS, no valor de Cr\$ (_____), referente a minha inscrição.

TAXAS DE INSCRIÇÃO

PROFISSIONAIS - 100.000
ESTUDANTES - 40.000

O BIOMÉDICO

Informativo Oficial do
Conselho Federal de Biomedicina

Rua Álvares Cabral, 464 - 1º andar - s/106
Fone: (016) 636.5963 - Rib. Preto - SP - CEP 14100

IMPRESSO

PORTE PAGO
DR/RPO
ISR - 61 - 193/85

DR SERGIO ANTONIO MACHADO
R 66 N 577 CENTRO
74000 GOIANIA GO